

55

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 27, de 18 de abril de 1958 =

- Cria dotações no orçamento -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no orçamento vigente, as seguintes dotações na importância total de Cr\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos cruzeiros):

§ 2º - Serviços Públicos Municipais

Transportes

251/8.61.0 - Pessoal Fixo


Para pagamento de funcionários, a saber

3 motoristas - padrão "G" Cr\$ 115,500,00


Art. 2º - Fará face as despesas decorrentes do cumprimento desta lei o saldo financeiro do exercício de 1957.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 18 de abril de 1958.


ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de abril de 1958.


HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=